LEI COMPLEMENTAR Nº. 20
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Extingue-se na Prefeitura Municipal de Itapuí o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Merenda Escolar.

ARTIGO 2º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o cargo em comissão de Secretário de Merenda Escolar, referência 19 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 horas semanais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora

Recebi
20/12/2010